



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 23/07/2013, Edição nº 3636

DECRETO Nº 3.099/2013

SÚMULA: Aprova “Loteamento Silva”, Município de Nova Santa Rosa – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o “Loteamento Silva” constituído pelo Lotes Urbanos nº 01, 08, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, **Quadra nº 01**, Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, **Quadra nº 02**, Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, **Quadra nº 03**, Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, **Quadra nº 04**, Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, **Quadra nº 05**, Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, **Quadra nº 06**, Lotes Urbanos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, **Quadra nº 07**, Lotes Urbanos 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, **Quadra nº 08**, resultantes da Chácara nº 125/126, município de Nova Santa Rosa, Paraná, com área de 36.000,00m², de conformidade com Mapa em anexo, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito

